



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



FLS. 95
PROC. CFO 37542/19
RUBRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 16/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 16/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A LBC AUDITORES INDEPENDENTES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E INDEPENDENTE NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA – EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018; E CONSELHOS REGIONAIS DO MARANHÃO, RORAIMA E BAHIA – EXERCÍCIOS DE 2017 A 2018.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: LBC AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.360.339/0004-91, estabelecida no Avenida Presidente Vargas, 509 – Sala 502 – Centro Rio de Janeiro - RJ, representada por seu representante legal, o Senhor Jorge Luiz Ferreira Moraes, sócio administrador, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 043-479/O-2 e CPF (MF) nº 337.135.537-34.

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 16/2019, instruído no Proc. CFO 37.542/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **ALTERAÇÃO** quantitativa do Contrato CFO Nº 16/2019, firmado entre as partes em 26/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo do contrato equivalente a um **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total contratado, representando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Com o **acréscimo** no valor de **R\$ R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, o valor total do contrato passa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para **R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 – Serviço de Assessoria Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato CFO Nº 16/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

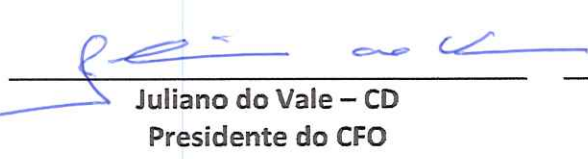
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 10 de JANEIRO de 2020.

Pela CONTRATANTE




Pela CONTRATADA



Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO



Jorge Luiz Ferreira Moraes
Sócio Administrador

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	